



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 10 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/8924

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Tomada de Preços n.º 08/10

Termo de Contrato n.º 75/10

Termo de Aditamento n.º 171/10; 106/11 e 124/11

Objeto: Serviços de construção civil para reformas e ampliação nos sanitários do pavimento térreo, lado B, do Paço Municipal

Considerando que:

I – Foi assinado em 02/06/10 o Termo de Contrato com a empresa **SPPO SOCIEDADE PAULISTA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**;

II – A empresa não tem mais interesse em manter o Contrato, em razão de atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme manifestação de fls. 931/933;

III – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, concordou expressamente com a rescisão antecipada do Contrato, conforme manifestações de fls. 936/938;

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **SPPO SOCIEDADE PAULISTA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**, com fulcro no item 21.3.2 da Cláusula 21ª do Termo de Contrato, e art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão, respeitando-se os pagamentos devidos decorrentes dos serviços já prestados efetivamente.

Campinas, 19 de Outubro de 2011.


SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração


SPPO SOCIEDADE PAULISTA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

Representante Legal: Danielle Costa Stobienia

RG n.º 32.600.347-2

CPF n.º 352.347.758-10